



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2023 - CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA "LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Aviso de Dispensa Eletrônica n. 26/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 03732/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 50**85 - COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições no uso das atribuições conferidas Portaria n. 290, a empresa **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua dos Caetés, n.º 530, Sala 516, anexo MA, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.120-908, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.262.641/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Thiago Tadeu Mendes Da Rocha - CPF n.º 070.***.***-17** celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, observando-se o contido no processo CNJ/SEI n. **03732/2023** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **04 de setembro de 2025**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, observada a Cláusula NONA do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, mantém-se em **R\$ 19.414,64 (dezenove mil,**

quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

Parágrafo único - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual - **Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.**

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Thiago Tadeu Mendes Da Rocha

Sócio

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2023 - CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA "LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Aviso de Dispensa Eletrônica n. 26/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 03732/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 04 de setembro de 2025

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instalação e ativação do software de rastreamento de 41 veículos	Un	41	50,56	R\$2.072,96
02	Gerenciamento e monitoramento dos serviços de rastreamento de 41 veículos	mês	12	1.445,14	R\$17.341,68
TOTAL					R\$19.414,64



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 11/06/2025, às 13:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Tadeu Mendes da Rocha, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 16:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/06/2025, às 12:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2223268** e o código CRC **5E623001**.